



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 027, DE 02 DE MAIO DE 1989.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO
NA LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 23 DE
JANEIRO DE 1989.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Mu-
nicipal de Vila Flores, Estado do
Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário de referência,
para aplicação dos coeficientes previstos nos artigos 6º e
16, da Lei Municipal nº 2.036 do Município de Veranópolis,
adotada por esta Municipalidade através da Lei Municipal nº
008, de 23.01.89, como Plano de Carreira do Magistério Pú-
blico Municipal, fica fixado em NCz\$ 68,71 (sessenta e oi-
to cruzados novos e setenta e um centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para
1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VILA FLORES, aos 02 de maio de 1989.

ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal

ASSINADO QUE FUI EFETUADA A PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRESENTE. Em.....

02 / 05 / 89

Funcionário